



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 415 / 2015

#### INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

**INDICO a instalação de redutores de velocidade, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, nas seguintes localidades: a) na Rua Cel. José Furtado de Mendonça, bairro Nossa Senhora das Graças; b) na Rua Álvaro Augusto Cruz, bairro José Mendonça dos Reis, reforma dos dois existentes e colocação de mais um.**

#### **Justificativa:**

Na primeira localidade citada seriam necessários uns três redutores para conter a velocidade dos veículos nos trechos mais perigosos, segundo os moradores. No bairro *Estação*, os dois quebra-molas existentes na Rua Álvaro Augusto Cruz estão muito baixos e se faz necessário mais um.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 10 de fevereiro de 2015;  
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

**VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ**